



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

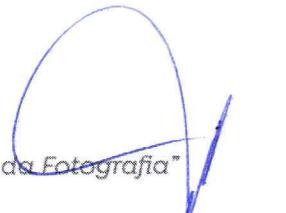
A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCISF**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover repasse de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 18.045,60 (dezento mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – APAE**, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 80.890.825/0001-68, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover o repasse de recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 16.205,64 (dezesseis mil e duzentos e cinco mil reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover repasse de recurso visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – ESCOLA OFICINA DO CIDADÃO DO AMANHÃ – EOCA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover repasse de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.





Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CPHSF – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCISF**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover repasse de recurso, conforme o artigo 193 da Lei Orgânica Municipal, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Art. 6º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 30.914.155.0001/02, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover o repasse de recurso visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Art. 7º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, **no exercício de 2026**, com a finalidade de promover o repasse de recurso visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 21 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 545 Data: 21/10/2025 Hora: 14:08:27

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 042/2025 - Formalização de Parcerias



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"